



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - FUNJEAM

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ALICE DA SILVA DUQUE**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALICE DA SILVA DUQUE**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/06/2017, sob o nº 20170166341, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.879.676/0001-58, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **ALICE DA SILVA DUQUE**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2024/000049999-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a)** A **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2021 - FUNJEAM**, pelo **período de 03 (três) meses**, relativo ao fornecimento de refeição preparada, de forma contínua, de acordo com a necessidade do Contratante, destinadas aos participantes das sessões das Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus/AM, vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- b)** O **reajuste anual com base no IPCA (IBGE)**, cuja variação está compreendida no período de Fevereiro/2024 a Janeiro/2025, sendo o índice acumulado aplicado de **4,5599%**,

com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 159.900,43 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais e quarenta e três centavos)**, correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ 7.195,83 (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL (REAJUSTADO)
1	Almoço	Und	4.480	R\$ 28,06	R\$ 125.701,79
2	Jantar	Und	375	R\$ 19,14	R\$ 7.167,93
3	Café	Garrafa	426	R\$ 12,77	R\$ 5.443,21
4	Lanche	Und	1.250	R\$ 17,27	R\$ 21.587,50
VALOR GLOBAL (Reajustado)					R\$ 159.900,43

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2021 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, **a contar de 08 de abril de 2025.**

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 3.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e no art. 65, I, “a”, ambos da Lei 8.666/93, bem como na Resolução nº 008/2021-TJAM e demais fundamentos supramencionados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903941, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do

Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0001046**, de 25/03/2025, no valor de **R\$ 159.900,43 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sra. **ALICE DA SILVA DUQUE**
Representante legal da Empresa Alice da Silva Duque
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 25/03/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA DA SILVA DUQUE, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 25/03/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 25/03/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2107502** e o código CRC **0D7A9E52**.

2024/000049999-00

2107502v3

Criado por [ediana.silva](#), versão 3 por [adriana.lizarido](#) em 25/03/2025 11:59:49.